

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.434/2013 De 15 de abril de 2013.

*Cria o programa municipal de incentivo aos estudantes do ensino superior, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguintes lei:

**Art. 1º** - Fica criado o programa municipal de incentivo aos estudantes do ensino superior que residem no município de Abre Campo.

**Art. 2º** - A título de incentivo aos cidadãos abrecampenses que estejam matriculados no ensino superior e residam em Abre Campo, o Município oferecerá, a título gratuito, transporte em ônibus convencional para as cidades de Matipó, Manhuaçu e Reduto.

§ 1º - O transporte será oferecido de modo a atender aos estudantes matriculados nos turnos matutino e noturno;

§ 2º - O transporte deverá atender, também, os estudantes que sejam portadores de necessidades especiais, devendo o transportador providenciar adaptações, serviços ou comodidades que atendam a estes usuários.

**Art. 3º** - O transportador deverá apresentar apólice de seguro particular contra acidentes e os veículos deverão ser vistoriados todos os anos, sendo apresentados os laudos de vistoria atestando as condições de segurança e prestabilidade, devendo os veículos estarem cadastrados na Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e no Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais - (DERMG).

**Parágrafo único** - O descumprimento a qualquer uma das exigências previstas neste artigo implica em rescisão do contrato com o transportador, sem direito à indenização.

**Art. 4º** - A gestão do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Dentro de 60 (sessenta) dias após a edição desta lei, Decreto do Poder Executivo estabelecerá seu regulamento.

**Art. 6** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 33903900, Ficha 275.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo – Estado de Minas Gerais

---

**Art. 7** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 15 de abril de 2013.

  
**Márcio Moreira Víctor**  
**Prefeito Municipal**